



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.341 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.340, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998.

“Dispõe sobre horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 23 de dezembro de 1.998 e dá outras providências.”

Danilo Franco, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. – Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 23 de dezembro de 1.998, a partir das 13:30 horas.

Artigo 2º. – Excetua-se dessa medida, os serviços essenciais ou obrigatórios à população, que funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias a elas subordinadas.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de dezembro de 1.998 - 34º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

Danilo Franco
Danilo Franco
Prefeito Municipal

Salvinaiva Barreto Moura
Salvinaiva Barreto Moura
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

068.03.07.021.2.008 - 3252	PENSIONISTA	R\$	20.000,00
150.10.60.021.2.003		R\$	5.000,00
195.13.75.428.1.021 - 3111	PESSOALS	R\$	30.000,00
214.15.81.486.2.023 - 3	PESSOAL CIVIL	R\$	243.416,41
TOTAL		R\$	358.416,41
023.03.07.020.2.003 - 3120	INATIVO	R\$	10.000,00
024.03.07.020.2.003		R\$	5.000,00
027.03.07.020.2.004 - 3130	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	9.000,00
044.03.07.014.2.006 - 3130	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
067.03.07.021.2.008 - 3231	INATIVOS	R\$	5.000,00
181.10.60.021.2.018 - 3130	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	40.000,00
184.10.58.323.1.021 - 4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	30.000,00
192.13.75.428.1.023 - 4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	40.000,00